



Eixo: Trabalho, questão social e Serviço Social.

Sub-eixo: Relações de trabalho - organização, gestão e exploração da força de trabalho.

O CONTROLE DO CAPITAL SOBRE O TRABALHO SOB OS NOVOS PARADIGMAS DO REGIME DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL: QUESTÕES PARA O DEBATE NO SERVIÇO SOCIAL

JAMILLY ALEXSANDRA DA SILVA¹
JAQUELINE LIRA DA SILVA²

Resumo: Este artigo é resultante das reflexões empreendidas no Programa de Bolsas de Iniciação Científica, ciclo 2016-2018, na Universidade Federal de Alagoas, sobre o processo de flexibilização e precarização estrutural das relações de trabalho no Brasil, sob prisma da terceirização e informalização. Destacamos a imprescindibilidade da temática para o Serviço Social neste momento em que acirram-se a ofensiva do capital sobre os direitos sociais, é necessário, portanto, entender as transformações societárias, para que assim seja possível estabelecer estratégias profissionais adequadas para responder aos problemas emergentes da classe trabalhadora.

Palavras-Chave: Flexibilização, Precarização estrutural, Terceirização, Informalidade, Serviço Social.

Abstract: This article is the result of the reflections undertaken in the Program of Scientific Initiation Fellowships, cycle 2016-2018, at the Federal University of Alagoas, about the process of flexibilization and structural precarization of labor relations in Brazil, under the prism of outsourcing and informalization. We emphasize the indispensability of the issue for Social Service at this moment in which the offensive of capital on social rights is accelerated, it is necessary, therefore, understand the societal transformations, so that it is possible to establish adequate professional strategies to respond to emerging problems of the working class.

Keywords: Flexibilization, Structural precarization, Outsourcing, Informality, Social service.

1. INTRODUÇÃO

Estudiosos sobre a categoria trabalho na era do capitalismo contemporâneo (ANTUNES; 2013; DRUCK, 2011; TAVARES, 2004; VASSAPOLLO, 2013) apontam que a flexibilização e a precarização estrutural do trabalho são inerentes ao capital na atual etapa de seu desenvolvimento, onde predomina o regime de “acumulação flexível” (HARVEY, 1992). Os estudos realizados pelos planos de trabalho individuais de trabalho³ do projeto de pesquisa: “Estado, Direito ao Trabalho e Serviço Social: uma análise discursiva das

¹ Estudante de Graduação, Universidade Federal de Alagoas, E-mail: jaquelinelira5@hotmail.com.

² Estudante de Graduação, Universidade Federal de Alagoas, E-mail: jaquelinelira5@hotmail.com.

³ Tomamos como pontos de partida de nossas reflexões os estudos empreendidos pelos planos individuais de trabalho intitulados, respectivamente: “A terceirização: legalização da precarização do trabalho e agravamento da perda dos direitos dos trabalhadores” e “A informalidade do trabalho impulsionada pela terceirização”.

políticas de proteção ao trabalhador no Brasil”, ligado ao Programa Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), apontam que na atual conjuntura, vivencia-se no Brasil e no mundo, um processo de corrosão de direitos e de conquistas históricas dos trabalhadores em nome do sistema do capital. Nesse cenário de regressões, constitui momento predominante a intensificação da precarização estrutural e da flexibilização das relações trabalho, necessários à sua lógica da acumulação.

Destarte que, no momento histórico atual, o capital para garantir sua reprodução necessita incessantemente explorar a força de trabalho por meio do uso de novas e velhas formas de organização do trabalho, pois são funcionais “como forma de extrair mais valia do trabalhador sem custos com a legislação trabalhista, através da transgressão de direitos” (SILVA, 2017, p.07).

Dito isto, o presente estudo objetiva discutir sobre o controle do capital sobre o trabalho sob os novos paradigmas do regime de acumulação flexível, atribuindo destaque aos mecanismos de flexibilização e de precarização das relações de trabalho no Brasil diante das atuais legislações (anti)trabalhistas, entre as quais priorizaremos: a **terceirização** e a **informalidade**. Para a análise do objeto proposto, julgamos necessário investigar o modo de ser do sistema do capital, suas determinações constitutivas e contradições estruturais que repousam na sujeição do trabalho aos seus imperativos de controle. A partir daí, poder-se-ia desvendar os rebatimentos da crise estrutural do e sua interseção com o processo de reestruturação produtiva no mundo e na especificidade no brasileira, com intuito de refletir acerca das “novas” formas de organização da produção e exploração da força de trabalho, dando ênfase ao trabalho terceirizado e informal. Tal percurso investigatório nos possibilitará a compreensão da totalidade em que se insere tal objeto de discussão. Dessa forma, elegemos como categoria central para a investigação os pressupostos da teoria social crítica marxista (materialismo histórico-dialético), tendo como estratégias metodológicas a pesquisa bibliográfica, concomitantemente à pesquisa documental.

Cabe-nos destacar, que a necessidade de estudar a temática advém do acirramento da ofensiva do capital sobre o trabalho, que impõe aos trabalhadores relações e condições de trabalho mais fragilizadas e pauperizadas via modalidades de subcontratações, onde o Estado brasileiro, para atender os preceitos neoliberais, impõe a desregulamentação dos direitos sociais, sobretudo os trabalhistas, como única forma para a saída da crise. Dessa forma, o/a Assistente Social, profissional inserido/a na divisão sociotécnica do trabalho, também não está imune a este processo, ao contrário, essa conjuntura impõe desafios que dificultam a efetivação do seu projeto ético-político e a viabilização de direitos sociais.

2. DETERMINANTES ESSENCIAIS DO BINÔMIO FLEXIBILIZAÇÃO- PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: o controle do capital e os rebatimentos da crise estrutural para os trabalhadores

Investigar as determinações essenciais e as conexões causais entre a flexibilização e a precarização do trabalho, pressupõe articulá-las à análise imanente do modo de ser do sistema do capital, desvelando seu fundamento ontológico que tem por caráter basilar a dominação e a exploração do trabalho. Para tal, tomamos como norte as acepções de Marx (1984; 1988) acerca das leis internas de desenvolvimento do modo de produção capitalista, assim como as contribuições de Mészáros (2011; 2018) ao entendimento da crise estrutural do capital e suas inflexões para a classe trabalhadora.

Marx (1984) compreende o capital enquanto uma relação social fundada⁴ no trabalho assalariado, cuja determinação histórica foi “o processo que estabelece a dissociação entre o operário e seus meios de trabalho” (idem, p. 172); ou seja, a separação do trabalho vivo com as condições objetivas para a sua efetivação. Uma vez *emancipados* das amarras da servidão feudal, os trabalhadores tornaram-se vendedores de si mesmos e passaram a integrar o mercado de trabalho enquanto proletários “livres”, desprovidos de tudo. Sem terras onde trabalhar ou morar, restaram-lhes duas alternativas: vender sua força de trabalho e submeterem-se ao julgo daqueles que desapropriaram-lhes os meios de produção, ou perecer nas ruas em condição pauperizada. Esse processo de expropriação, denominado por Marx de *Acumulação Primitiva* é o marco fundamental para o início da constituição das relações de produção do sistema do capital.

A Acumulação Primitiva criou as condições para que essa massa de despossuídos ingressasse como força de trabalho assalariada o mercado interno da indústria capitalista crescente, tendo como finalidade não a satisfação das necessidades individuais de seu comprador, mas sim a valorização do seu capital, mediante a “produção de mercadorias que contenham mais trabalho do que ele paga” (MARX, 1988, p.251). Mediante essa relação, o salário condiciona determinada quantidade de trabalho não-pago, que não é atribuído ao trabalhador, e sim à quem o emprega. Logo, um aumento no salário significa, no melhor dos casos, uma diminuição na quantidade de trabalho não pago, entretanto, “essa diminuição nunca pode ir até o ponto em que ela ameaça o próprio sistema”. (p.251). Assim, percebe-

⁴ É importante ressaltar que o capital precede a sua forma capitalista, enquanto uma força subordinada pelo valor de uso durante o desenvolvimento histórico das sociedades. “Quando esta autossuficiência se quebra e progressivamente dá lugar a conexões metabólicas/reprodutivas mais amplas, já estamos testemunhando o vitorioso avanço do modo de controle do capital, trazendo consigo, no devido tempo, também a difusão universal da alienação e da reificação” (MÉSZÁROS, 2011, p. 101). Sua forma capitalista é, pois, resultado da superação da produção para as necessidades humanas e da concepção das autoridades religiosas do período medieval que o viam como um pecado mortal (ibidem).

se que o preço do trabalho corresponde sempre às necessidades de valorização do capital. Através do trabalho não-pago, ou melhor da produção de mais-valia, tem-se a “lei absoluta desse modo de produção” (idem, p.251). Conforme destaca nosso autor

a lei da produção capitalista [...] redonda simplesmente nisso: a relação entre capital, acumulação e taxa de salário não é nada mais que a relação entre o trabalho não-pago, transformado em capital, e o trabalho adicional necessário à movimentação do capital adicional. (idem, p.252).

Tendo sua base sustentada pelo domínio do trabalho e sobre a apropriação da mais-valia, ou seja, “da extração máxima do trabalho excedente dos produtores” (MÉSZÁROS, 2011, p.99), ficam evidentes os fundamentos do processo histórico-genérico da relação de dominação exercida pelo capital sobre o trabalho, pois para existir, este tem por necessidade imanente a exploração do trabalho. Para concretizá-la, necessita garantir o exercício do total comando sobre a força de trabalho. Com isso, fica evidente que

o círculo vicioso da relação capital-trabalho é uma condição inexorável de sua autoreprodução; possui uma lógica autorreferente que precede a vontade do capitalista, e se impõe sobre o trabalhador por meio de **formas mutáveis de dominação. A dominação hierárquica e totalizante que exerce sobre o trabalho é uma condição ineliminável desse modo de controle metabólico.** (PANIAGO, 2012, p.25, grifos nossos).

Não importando sua forma de dominação a variar de período histórico, o controle do capital sobre o trabalho é o pilar desse sistema socioreprodutivo, o qual, por sua vez é “orientado para expansão e movido pela acumulação” (MÉSZÁROS, 2011, p.100). Ao elevar seu modo de controle metabólico através da libertação das restrições do modo de produção feudal, a processualidade de expansão do capital vem transformando-o “no mais dinâmico e competente extrator do trabalho excedente em toda a história” (idem, p.102), trazendo consigo o fetichismo e a mistificação das relações contratuais de trabalho, pautadas pelos imperativos da racionalidade, da eficiência econômica e da rentabilidade, de modo a permitir a satisfação de suas necessidades de autoexpansão (idem, p.104). Logo,

o capital, como um sistema de controle do metabolismo social pôde emergir e triunfar sobre seus antecedentes históricos abandonando todas as considerações às necessidades humanas como ligadas às limitações dos “valores de uso” não quantificáveis, sobrepondo a estes últimos — como o pré requisito absoluto de sua legitimação para tornarem-se objetivos de produção aceitáveis — o imperativo fetichizado do “valor de troca” quantificável e sempre expansível. É desta maneira que surgiu a forma historicamente específica do sistema capitalista, sua versão capitalista burguesa (MÉSZÁROS, 2018, p.8)

A partir dessas considerações, assimila-se que o sistema socioreprodutivo do capital é resultado de um processo historicamente constituído no qual prevalece a subsunção do trabalho ao capital. Isto posto, avancemos agora à análise do momento atual da acumulação capitalista, expressa através da crise estrutural e suas inflexões para a classe trabalhadora, em especial a brasileira.

Atualmente, sob as condições da crise estrutural do capital desencadeada a partir da década de 1970, vivenciamos mundialmente uma era de reordenamento dos seus mecanismos de exploração e de controle do processo de trabalho. Diferentemente das crises cíclicas do passado, a crise estrutural tem aprofundado o processo de subordinação do trabalhador, independentemente da sua qualificação profissional, principalmente no que se refere ao aumento do desemprego, e da precarização na forma de terceirização, informalização, trabalho temporário, dentre outras manifestações. Trata-se, como caracteriza (MÉSZÁROS, 2018) de uma crise profunda e sem precedentes, numa escala incomparável.

Como resposta à crise do padrão de acumulação fordista-toyotista-keynesiano dada pela incapacidade de responder a retração do consumo e ao esgotamento do Welfare State⁵, foi iniciado um processo de reorganização do capital e do seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado e a erosão de direitos trabalhistas. Conforme Antunes

esse período caracterizou-se também [...] por uma ofensiva generalizada do capital e do Estado contra a classe trabalhadora [...]. Tudo isso num cenário caracterizado pela desregulamentação e expansão dos capitais, do comércio, da tecnologia, das condições de trabalho e emprego (2009, p.34)

Nesta direção, podemos afirmar que a crise estrutural levou dentre outras coisas, à implantação do processo de reestruturação do capital, sem, no entanto, transformar os seus pilares essenciais. Sob o impulso de tais mudanças, “as novas técnicas de gerenciamento, da força de trabalho, somadas à liberação comercial e às novas formas de domínio técnico-científico, acentuaram o caráter centralizador, discriminador e destrutivo desse processo” (idem, p.34). Norteados pela busca contínua de lucros, o “desemprego em dimensão estrutural, precarização do trabalho de modo ampliado e destruição da natureza em escala globalizada tornaram-se traços constitutivos dessa fase da reestruturação produtiva” (idem, p.34). Assim, foram gestados os elementos constitutivos da transição para um novo padrão de acumulação, baseado em novas formas flexibilizadas⁶.

Com a orientação pelos princípios da flexibilidade, passamos da fase em que o planejamento da produção consistia em padronizar tempos e movimentos em prol da máxima produtividade (taylorismo/fordismo), para um modelo de produção que fragmenta

⁵ “Estado de Bem-estar social”. Surgiu após a Segunda Guerra Mundial através da influência das ideias do keynesiano, e representou um esforço a provisão de necessidades sociais através do desenvolvimento de políticas voltadas para a extensão dos direitos sociais de modo a garantir um patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas e de acumulação capitalista.

⁶ A acumulação flexível de capital, na concepção de HARVEY (1992, p.140), “se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego chamado `setor de serviços.

atividades e exige um trabalhador polivalente e adequável às variadas relações e condições de trabalho. Este processo levou à redução do emprego “fordista”, ou seja, do trabalho formalizado, com um corolário de direitos e proteção social, resultando em uma crescente fragilização dos trabalhadores estáveis e na produção de instáveis (HARVEY, 1992). Com essas mudanças, “o ato de empregar trabalhadores mediante um contrato formal, com carteira assinada e proteção social, foi sendo substituído por formas que precarizam o trabalho” (TAVARES, 2008, p.31). Como resultado, os trabalhadores passam a ter de conviver com crescentes perdas no âmbito da reprodução social, da estabilidade no emprego e da organização de classe.

No Brasil, mesmo diante da inexperiência da implantação do modelo fordista de produção como nos países centrais, mas sim, conforme Braga (2012, p.21), da introdução de um “fordismo periférico”, à brasileira, estruturado pela combinação das economias capitalistas desenvolvidas e subdesenvolvidas. Dada sua posição “tardo-burguês-periférica” (NETTO, 1996, p.93) e subalterna no sistema capitalista mundial, não havia um Estado de Bem-estar a ser destruído, pois inexisteriam gastos excessivos com direitos sociais. Aqui, o projeto burguês foi mais disfarçado e as reformas modernizadoras encontraram resistência dos movimentos sociais, resultando em uma tardia integração ao desenvolvimento econômico do capitalismo mundial.

Com a transição “da rigidez à flexibilidade” (idem, 1996, p.91), e a abertura de uma maior mobilidade espaço-temporal considerado um período de tempo relativamente curto, possibilitados pelo sistema de organização da produção toyotista, o qual exige “uma organização flexível do trabalho (inclusive dos trabalhadores)” (GOUNET, 1999, p.29), o trabalho tornou-se mais intenso (ROSSO, 2008) e a cobrança de resultados mais forte, bem como a exigência de polivalência, versatilidade e flexibilidade. Os impactos são comprovados pelo aumento nos incidentes de estresse, acidentes de trabalho, e pelos adoecimentos com nexos laborais, sobretudo aqueles relacionados às lesões osteomusculares e transtornos mentais.

Particularmente a partir da década de 1990, com o avanço do neoliberalismo no Brasil, “se desenvolve o processo de reestruturação produtiva, desencadeado em meio a condições de exploração particulares e articuladoras de elementos herdados do fordismo [...] aos novos mecanismos próprios das formas de acumulação flexível” (ANTUNES, 2015, p. 409). Nesse contexto de mudanças, até os dias atuais, materializou-se no país a propagação de formas de organização flexíveis e atípicas de trabalho, tais como: o trabalho por peça; temporário, autônomo, terceirizado, em domicílio, etc. Essa reorganização dos imperativos de lucratividade do capital revela um movimento em que a flexibilização e a precarização estrutural do trabalho são postas como “mecanismos vitais para a preservação e ampliação de sua lógica destrutiva” (ANTUNES; DRUCK, 2015, p. 19).

Alguns autores têm contribuído para a descrição e diagnóstico do fenômeno de precarização estrutural do trabalho no Brasil (Druck, 2011; Antunes, 2013; Alves, 2013). Conforme ressalta Druck (2013, p.61), esse fenômeno “esteve fortemente presente desde a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado”. Porém, mesmo com avanços oriundos de conquistas dos trabalhadores em torno da legislação trabalhista, que resultaram na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não houve ruptura com o processo de precarização do trabalho, a qual foi mantida e adquiriu novas faces nos últimos tempos.

Para Alves (2013, p.227), este “novo (e precário) mundo do trabalho no século XXI” ganha visibilidade nas configurações contemporâneas como uma dimensão constitutiva do sistema do capital. Corroborando com Iamamoto (2007), concluímos que sob este rol de mudanças, acentuaram-se as desigualdades sociais e o contingente de destituídos de direitos civis, políticos e sociais. Nessas circunstâncias, o Estado passou a intensificar a desregulamentação da legislação trabalhista, por meio do incremento de novas formas e práticas de gestão do trabalho, entre as quais destacamos a terceirização do trabalho.

3. “NOVAS” FORMAS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO: a terceirização e a informalidade como principais faces da precarização na atualidade

Neste item analisaremos o processo de propagação das “novas” formas de organização flexíveis, tomando como eixo central de discussão a terceirização e informalização das relações de trabalho na particularidade brasileira.

3.1 A terceirização e a erosão de direitos

Estamos vivenciando a era da flexibilização e da intensificação da precarização estrutural do trabalho, em que a terceirização desponta como uma das mais precárias e nefastas modalidades de exploração trabalhista. De acordo com Alves (2015), a terceirização representa uma nova configuração do capitalismo flexível, que visa racionalizar a exploração da força de trabalho assalariado mediante ao cenário de acirramento da concorrência e acumulação, suprimindo a necessidade do capital pela diminuição do trabalho estável e formalizado em detrimento do trabalho instável e desregulamentado. De acordo com (DELGADO, 2005, p.48, apud CRUZ, 2009, p.322)

o toyotismo propõe a subcontratação de empresas a fim de delegar a estas tarefas instrumentais ao produto final da empresa pólo. Passa-se a defender, então, a ideia de empresa enxuta, disposta a concentrar em si apenas as

atividades essenciais a seu objetivo principal, repassando para as empresas menores, suas subcontratadas, o cumprimento das demais atividades necessárias à obtenção do produto final almejado.

Dessa forma, como explica Antunes (2015, p.46) foi reduzindo-se o âmbito de produção da montadora e estendendo-se a produção de elementos básicos às empresas “terceiras”. Em linhas mais claras, a terceirização é o processo de transferência de uma atividade de uma empresa para uma “terceira”, com o objetivo de alcançar mais produtividade, redução de custos e aumento da qualidade. Por isso, Druck e Thébaud-Mony (2007, p. 27) afirmam que “considera-se a terceirização como a principal forma ou dimensão da flexibilização do trabalho, pois ela viabiliza um grau de liberdade do capital para gerir e dominar a força de trabalho quase sem limites”.

Com sua recente aprovação irrestrita no Senado Federal, a terceirização passa a ser, legalmente, parte integrante da lógica capitalista para ampliar suas taxas de lucro através do trabalho precarizado e da regressão de direitos. Pesquisas realizadas em torno dos últimos 20 anos evidenciam a indissociabilidade entre relações de trabalho terceirizados e a extrema precarização do trabalho. Segundo dossiê da Central Única dos Trabalhadores (CUT), preparado por técnicos do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), com dados de 2013, o terceirizado tem sido tratado como trabalhador de segunda categoria. Ganham menos, tem jornadas maiores e estão muito mais vulneráveis a acidentes de trabalho. De cada cinco acidentes com morte, quatro são com terceirizados. Além disso, não há um controle efetivo por parte da tomadora de serviços em relação à empresa prestadora, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações trabalhistas. Concretamente, observa-se que esta forma de contratação, trazida em meio às mudanças impostas pelo processo de financeirização e mundialização da economia, impôs alterações importantes na esfera do mundo do trabalho brasileiro, que indicam a incidência da redução de benefícios assegurados por lei, a ampliação de relações de emprego individualizadas e instáveis, condições de trabalho degradadas e o aumento dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.

Empiricamente, é possível observar que há no país uma forte tentativa do Governo em legitimar essas práticas, sob a justificativa de “modernização/atualização” das leis que regem o Direito do Trabalho, com o objetivo de adequá-las às “mudanças sociais” em curso. Nesse contexto, merece destaque o discurso de campanhas, por meio de cartilhas, que associam o desemprego e a crise econômica à “*deficiência da qualificação do trabalhador, elevados custos das empresas oriundos de uma contratação formal, em razão da*

*demasiada e excessiva proteção ao trabalhador, entre outros fatores*⁷ (CNT, 2018, p.5; grifos nossos). Segundo estes documentos, a modernização das leis trabalhistas é necessária, pois o arcabouço normativo que dispõe sobre a relação capital-trabalho é *excessivamente protetivo ao trabalhador* e está ultrapassado.

Tomando o discurso da cartilha como exemplo, identificamos que o sistema capitalista vem aperfeiçoando seus mecanismos de valorização e de sujeição do trabalho, “passando a encarnar novas formas de dominação social” (CARVALHO, 2018, p.226). “São formas de dominação abstratas, impessoais, sutis, indefinidas, polifacetadas e profundamente penetrantes, a perpassarem a economia, apolítica, a cultura, redefinindo subjetividades” (idem, p.226 apud CARVALHO, 2012). Essa dominação em todas as esferas das relações sociais, sobretudo através do discurso da classe dominante por meio de seus mecanismos políticos e ideológicos, acentua a alienação dos homens, silenciando formas de superexplorar o trabalhador, privando-os do pleno controle de sua atividade vital como indivíduos sociais. Conforme destaca AMARAL (2015, p.82) “Silenciar os trabalhadores é um propósito intrínseco à lógica desta sociedade”. Esse silenciamento ocorre sutilmente, de modo, muitas vezes que os trabalhadores, “acabam incorporando em seu discurso o discurso do outro, dos defensores da ordem capitalista” (idem, 2015, p.82). Conforme veremos a seguir, além dos discursos que incentivam a necessidade da terceirização, há também a propagação do trabalho informal, o qual vem se expandindo drasticamente nos últimos anos.

3.2 Tecendo uma análise da informalidade do trabalho no Brasil

Alcançamos um estágio do desenvolvimento histórico do capitalismo “em que o desemprego é a sua característica dominante” (MÉSZÁROS, 2006, p.27), ou seja, as mudanças engendradas pelo modelo de acumulação flexível expõem, cotidianamente, “uma maioria esmagadora de seres humanos do processo de trabalho” (Ibidem, p.32). Portanto, o desemprego torna-se agora um problema estrutural que emerge “como característica necessária e já deteriorada dessa crise” (Ibidem, 29). A formação de um exército industrial de reserva⁸, ou seja, de trabalhadores desempregados é uma consequência inerente ao

⁷ Confederação Nacional do Transporte (CNT). **Agenda CNT: Modernização Trabalhista**. Disponível em: cms.cnt.org.br/Imagens%20CNT/.../Cartilha_Modernização_Trabalhista_web.pdf. Acesso em: 03 de novembro de 2017.

⁸ Conforme, Marx, é a acumulação que gera a “superpopulação relativa” ou o conjunto de trabalhadores parcial ou temporariamente desempregados, que congrega o “exército industrial de reserva”, é inerente ao modo de produção capitalista. Tal população de trabalhadores excedentes “[...] é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da

processo de acumulação capitalista (MARX, 1984), cuja função é contribuir para a valorização do capital, gerando uma reserva de mão de obra supérflua, além de auxiliar no controle dos salários, sendo, portanto, “um instrumento poderoso para que o capitalista incremente a exploração da força de trabalho” (NETTO; BRAZ, 2012, p.147).

No Brasil, o número de desempregados vem aumentando nas últimas décadas, atingindo em 2017 - o maior o patamar da série histórica iniciada em 2012-, aproximadamente, 13,23 milhões de trabalhadores, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua do IBGE⁹. Contrariando as projeções dos defensores da lei da terceirização (Lei nº 13.429/2017) e da reforma (“modernização”) trabalhista (Lei nº. 13.467/2017), que afirmavam que ambas quando aprovadas gerariam um aumento das taxas de empregos, e conseqüentemente, a redução do desemprego. Isso é evidenciado no discurso do Presidente (golpista) Michel Temer¹⁰, após a aprovação da reforma (anti) trabalhista, no qual resume o sentido dessa nova legislação pelo lema:

[...] **'Nenhum direito a menos e muitos empregos a mais'**. [...] **A modernização trabalhista é a via mais rápida para novos empregos**. "Os tempos mudaram e as leis precisam se adaptar. Nosso governo está conectado com o século XXI. **A nova legislação criará novas relações trabalhistas adequadas à realidade atual, preparando o mercado para as demandas do presente e exigências do futuro**" (sic) (grifos nossos)¹¹.

Esse discurso na prática não se consolidou, pois não houve mudanças significativas nas taxas “ocupação e desocupação”. Cabe-nos destacar, que por trás do discurso da modernização da legislação (anti) trabalhista, encobriam-se o principal objetivo: redução de direitos à custa do aumento da exploração e da degradação do trabalho assalariado.

Portanto, premidos pela imediaticidade da sobrevivência, diante do risco iminente de engrossar as fileiras do exército de reserva, os trabalhadores são compelidos, forçosamente, para as diversas formas do trabalho precário, tendo a informalidade como uma das suas portas de entrada. Conforme Tavares (2002, p.49), “o trabalho informal não é um fenômeno novo no mundo do trabalho, especialmente no Brasil, onde a dualidade e a heterogeneidade do mercado de trabalho são problemas histórico-estruturais”. A

acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista” (MARX, 1984, p.262-3).

⁹ Disponível em: < <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-01/numero-de-desempregados-no-brasil-sobe-125-entre-2016-e-2017>> Acesso em: 31/01/2018.

¹⁰ Behring (2016) conceitua o impeachment da Presidente Dilma em 2016 como “golpe de Estado parlamentar-midiático [articulado pelo Vice-Presidente Michel Temer, “o usurpador”] com apoio de segmentos do Judiciário” (p.15). A partir disso, presenciemos um aprofundamento do ataque sobre os direitos sociais e acirramento do conservadorismo, que nos fazemos vivenciarmos um período antidemocrático que “expressa o movimento do capital em busca de superlucros, orquestrado pelo capital portador de juros, condicionando os investimentos, a oferta de serviços públicos e o desenvolvimento das forças produtivas” (p.21). O Estado, através da figura do Temer e do congresso nacional, vem implementando medidas que aprofundam ainda mais a exploração da força de trabalho e penalizam as políticas sociais. Nesse sentido, Behring destaca, que diante da atual composição do congresso brasileiro, “só a luta social será capaz de conter ou dar limites a este ímpeto destrutivo” (p.15-16).

¹¹ Fonte: <<https://catracalivre.com.br/geral/cidadania/indicacao/michel-temer-faz-pronunciamento-e-fala-sobre-reforma-trabalhista/>> Acesso em: 17 de maio de 2018.

informalização da força de trabalho está inserida no bojo do processo de precarização e o “novo milênio inaugura a era do trabalho informal” (Ibidem, p.53).

Sempre existiu um contingente numeroso de trabalhadores fora do mercado formal de trabalho, sem nenhuma garantia trabalhista. A formação de um mundo do trabalho nos moldes clássicos sempre conviveu ao lado de uma mão-de-obra “desqualificada”, trabalhando na informalidade (ALVES; ALMEIDA, 2009, p.239).

No entanto, historicamente, a expressão “informal” foi utilizada pela primeira vez em 1972, no Quênia, nos relatórios produzidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) que tratavam das condições de trabalho do Programa Mundial de Emprego, resultava “do excedente de mão de obra resultante do elevado crescimento demográfico, que produziu um processo de migração de indivíduos das zonas rurais para as cidades” (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004, p. 213).

A partir de 1990, com os ajustes estruturais impostos à economia pelo modelo de acumulação flexível, que o trabalho informal se colocou como uma tendência mundial que atinge não somente os trabalhadores não qualificados, mas também os qualificados. Segundo a OIT existem no mundo 300 milhões¹² de pessoas na informalidade. No Brasil, em 2017 o número de trabalhadores com carteira assinada diminuiu 2% em relação a 2016, somando 33 milhões, no entanto, o total de trabalhadores sem registro em carteira cresceu 5,7% no mesmo período, totalizando 23,2 milhões de trabalhadores¹³ inseridos em atividades informais.

Na particularidade brasileira, esse contingente de trabalhadores informais é usado para escamotear a taxa de desemprego, pois são computados nos índices de emprego do IBGE como força de trabalho “ocupada”, uma vez que, o “trabalho formal com as regulações que ainda o caracterizam está desaparecendo” (TAVARES, 2002, p.51). Sobretudo, com a expansão do processo de terceirização, implementado pelas empresas para reduzir custos e aumentar a produtividade, generalizam-se as diversas formas de trabalho informal, desprovido ou burlado de direitos trabalhistas e previdenciários.

Tavares caracteriza esse tipo de trabalho precário como:

[...] toda relação entre capital e trabalho na qual a compra da força de trabalho é dissimulada por mecanismos, que descaracterizam a condição formal de assalariamento, dando a impressão de uma relação de compra e venda de mercadorias consubstancia trabalho informal [...] (TAVARES, 2002, p.52).

A informalidade se expressa no trabalho domiciliar, trabalhadores assalariados sem registro, trabalhadores por conta própria, nas cooperativas e nos pequenos empresários (empreendedores) (TAVARES, 2004). Todos “são modalidades desse tipo de trabalho mascarado ou mesmo invisibilizado” (ANTUNES, 2013, p.23), uma vez que, tentam mascarar a contradição capital-trabalho através do obscurecimento do trabalho assalariado

¹² Disponível em: < <http://alunosonline.uol.com.br/geografia/trabalho-informal.html> > Acesso em: 08/01/2017.

¹³ Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/economia/No-Brasil-trabalho-informal-e-a-nova-regra> > Acesso em: 01/02/2018.

como base deste modo de produção e mistificar a realidade transfigurando a subordinação em autonomia (TAVARES, 2002).

Assim, compreendemos que o trabalho informal está atrelado à dinâmica do capital, muito embora a relação de compra e venda não seja exatamente a mesma do trabalho formal, “remete a formas pré-capitalistas, como capital comercial, todavia essa estratégia não é negação suficiente da relação capital-trabalho”, pois o capitalista sempre troca “parte do trabalho alheio já objetivado, do qual se apropria incessantemente sem equivalente, por um quantum maior de trabalho alheio” (MARX, 1984, apud ALVES; TAVARES, p. 438). Desse modo, fica claro que essa forma de trabalho cumpre a mesma função do assalariado, porém em condições precárias e sem (ou quase) nenhuma proteção social, contribuindo para a produção da mais-valia, mistificada através do discurso ilusório da autonomia. De tal forma que aquilo que é fundamental nesta sociedade, a crescente valorização do valor, permanece inalterada.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, na atual etapa de desenvolvimento histórico do capitalismo novas e velhas formas de exploração combinam-se para manter submisso o trabalhador aos imperativos do capital e fetichizar o produto do seu trabalho. Acumular continuará sendo o propósito dessa forma de sociabilidade e diante da crise é necessário fazer ajustes, “no sentido de que o fim capitalista não deixe de ser alcançado. Ou seja, deslocam-se os trabalhadores, mas a lógica da acumulação permanece” (TAVARES, 2002, p.50). Não interessa ao capital as consequências dessas mudanças para a classe trabalhadora. “A sociedade tem que ser modelada de maneira tal a permitir que o sistema funcione de acordo com as suas próprias leis” (POLANYI, 1980 apud TAVARES, 2002, p.50).

Reafirmando o que Marx e Engels (1971, apud MÉSZÁROS, 2006, p.31) já afirmaram anos atrás: “a fim de oprimir uma classe, devem ser-lhe asseguradas certas condições sob as quais possa, pelo menos, continuar a sua existência servil”. Assim, nesta sociedade onde o mercado rege a vida social, é o capital que comanda, portanto não interessa a maneira pela qual a força de trabalho será empregada (terceirização, trabalho por conta própria, empreendedorismo, cooperativas e etc.), pois estará submissa às determinações capitalistas. Portanto, falar em produtores independentes e autônomos do capital, na era da informalidade, é falsear a realidade de exploração da mais-valia e a contradição capital-trabalho.

Dentro dessa dinâmica, acreditamos na imprescindibilidade da produção de reflexões por parte do Serviço Social acerca do atual momento em que se inserem as novas configurações do trabalho, demarcada “por transformações societárias que afetam diretamente o conjunto da vida social e incidem fortemente sobre as profissões, suas áreas de intervenção, seus suportes de conhecimento e de implementação, suas funcionalidades etc.” (NETTO, 1996, p.87). Tal reflexão é importante para que assim seja possível estabelecer, diante dessas mutações, estratégias profissionais adequadas para responder aos problemas emergentes da classe trabalhadora (Idem).

5. REFERÊNCIAS

ALVES, A. E. S.; ALMEIDA; J. R. M.. Trabalho informal em tempos “globalizacionistas”. In: **Revista HISTEDBR On-line**. Campinas, n. Especial, 2009 - ISSN: 1676. p.238-250.

ALVES, M. A.; TAVARES, M.A. A dupla face da informalidade do trabalho: “autonomia” ou precarização. In: ANTUNES, A. (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil I**. São Paulo. Boitempo, 2006. p. 425-446.

ALVES, Giovanni. “Terceirização e acumulação flexível do capital: notas teórico-críticas sobre as mutações orgânicas da produção capitalista”. **Revista Estudos Sociológicos**, Araraquara, v.16, n.31, p.409-420, 2011. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/estudos/article/view/4513/3960>. Acesso em: 08 de outubro de 2017.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **Dimensões da Precarização do Trabalho - Ensaio de sociologia do trabalho**. São Paulo: Editora Práxis, 260 p., 2013.

_____. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 16ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

AMARAL, M. Virgínia Borges. **Estado, Direito ao Trabalho e Serviço Social: uma análise discursiva das políticas de proteção ao trabalhador no Brasil**. (Projeto de Pesquisa) (2017-2018).

_____. A corrosão do trabalho e a precarização estrutural. In: NAVARRO, V. L.; Lourenço, E. A. S.(Orgs). **O avesso do trabalho III: saúde do trabalhador e questões contemporâneas**. São Paulo: Outras expressões, 2013. p.21-27.

BEHRING, Elaine Rossetti. A condição da política social e a agenda da esquerda no Brasil. In: **SER Social**. Brasília, v. 18, n. 38, p. 13-29, 2016.

CRUZ, Luiz Guilherme Ribeiro. A terceirização trabalhista no Brasil: aspectos gerais de uma flexibilização sem limite. **Revista do CAAP** - 1º Semestre, 2009. Disponível em:

<https://www2.direito.ufmg.br/revistadoacaap/index.php/revista/article/viewFile/32/31>.

Acesso em 10 de janeiro de 2018.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?. In: **Caderno CRH**, Salvador, vol. 24, n.1, p.37-57, 2011.

FILGUEIRAS, L. A. M.; DRUCK, G.; AMARAL, M. F.. O Conceito de Informalidade: um exercício de aplicação empírica. In: **Cadernos CRH**, Salvador, v. 17, p. 221-229, 2004.

HARVEY. D. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro,**

trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

MARX, Karl. **O capital**. Coleção Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, V. 1, Tomo 1, 1988.

_____. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, v. 1, Tomo 2, 1984.

MÉSZÁROS, I. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, A. (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil I**. São Paulo. Boitempo, 2006. p. 27-44.

_____. **A crise estrutural do capital**. “The uncontrollability of globalizing capital”. In: Monthly Review, fev. 1998, Tradução: Alvaro Bianchi. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-4-Artigo-02.pdf>. Acesso em: 12 de abril de 2018.

_____. **Para além do capital**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social – notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. In: **Serviço Social e Sociedade** n. 50. São Paulo: Cortez, 1996, p.87 a 132.

NETTO, J.P.; BRAZ, M. **Economia política: uma Introdução Crítica**. 8.e.d. São Paulo: Cortez, 2012.

PANIAGO, Maria Cristina Soares. **Mészáros e a incontrolabilidade do capital**. São Paulo: Instituto Lukács, 2ª ed. rev., 2012.

ROSSO, Sadi Dal. **O ardil da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. **Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea.** São Paulo: Boitempo, 2008.

SILVA, J. A. **Tipos de políticas e ações específicas sobre o direito do/ao trabalho expressas no ministério do trabalho e emprego.** 2017. 14 p. Relatório final do Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, 2017.

TAVARES, M. A. Trabalho informal os fios (in) visíveis da produção capitalista. In: **Revista Outubro**, São Paulo, n. 7, p. 49-60, 2002.

_____. **Os fios invisíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho.** São Paulo: Cortez, 2004.

VASSAPOLLO, L. O trabalho atípico e a precariedade: elemento estratégico determinante do capital no paradigma pós-fordista. In: ANTUNES, A. (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil I.** São Paulo. Boitempo, 2006. p.45-58.